



**ATO EDITAL 06/2015**  
**Em 15 de julho de 2016.**  
**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**  
**UNIVERSIDADE CEUMA 2016.2**

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA VENHA PARA O CEUMA 2016.2

O Presidente da Comissão de Acesso ao Ensino Superior (CAES), da UNIVERSIDADE CEUMA, fundamentado na Lei nº 9394, de 20/12/96, regulamentada pelos decretos nº 5.622, de 20/12/2005 e nº 5.773, de 09/05/2006.; e nas portarias MEC nº 239/2012, 040/2007, 391/2002 e 438/98, torna público este Edital para preenchimento de vagas remanescentes de alunos dos seus cursos de nível superior através da Transferência Externa de alunos com validade para o 2º semestre de 2016 (Campi Renascença, Cohama, Anil e Deodoro), TRANSFERÊNCIA EXTERNA VENHA PARA O CEUMA 2016.2. **CAMPUS/CURSOS/MODALIDADES/TURNOS/VAGAS/ATO REGULATÓRIO: A relação dos Cursos, por Campus, Turnos, Número de vagas e Valores estão no ANEXO I deste documento.**

A transferência externa tem como premissa a existência de vaga e aceitando somente alunos advindos de cursos nacionais reconhecidos pelo MEC. Não válido para o curso de Medicina, pois o curso possui um edital específico.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1 - Serão ofertadas vagas de acordo com tabela de vagas/cursos/períodos autorizadas pela Mantenedora.
- 2 - Somente os cursos do turno vespertino irão participar, de acordo com o relacionado no anexo I deste documento.
- 3 - A bolsa social será de 50% (cinquenta por cento) e incidirá sobre o valor-base das parcelas escolares do curso.
- 4 - O desconto de que trata o caput deste artigo será vinculado à pontualidade no pagamento, não será cumulativo com nenhum outro, inclusive FIES e/ou PROUNI, ainda que previsto no contrato de prestação de serviços educacionais.
- 5 - O desconto não incidirá sobre as matrículas, taxas, emolumentos, disciplinas em dependência por reprovação ou complementares, os quais deverão ser pagos pelo aluno ou seu contratante conforme tabela específica definida pela UniCEUMA.
- 6 - O aluno transferido pode apresentar até cinco disciplinas de adaptação sem ônus.
- 7 - O aluno bolsista perderá o benefício da bolsa-desconto nos casos seguintes:
  - I. entrar em regime de dependência;
  - II. perder a condição de aluno matriculado regularmente;



**ATO EDITAL 06/2015**  
**Em 15 de julho de 2016.**  
**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**  
**UNIVERSIDADE CEUMA 2016.2**

- III. solicitar transferência de curso/turno/unidade;
- IV. ficar inadimplente com duas parcelas consecutivas ou três alternadas, referentes aos contratos de prestação de serviços educacionais;
- V. possuir pendência, sua e/ou de seu contratante, de ordem financeira ou judicial, com a UniCEUMA.

**INSCRIÇÕES:** O interessado em ingresso no UNICEUMA por transferência externa deverá comparecer à Central de Atendimento da UNIDADE onde deseja estudar, para solicitar vaga, com os seguintes documentos:

- \* Histórico escolar (original)
- \* Declaração de regularidade acadêmica (original)
- \* Programa de disciplinas cursadas, autenticado pela Instituição de Ensino Superior (original)
- \* Critério de avaliação com média de aprovação, autenticado pela Instituição de Ensino Superior (original)
- \* Declaração de reconhecimento do curso pelo MEC.
- \* Declaração de regularidade no ENADE da IES de origem.

As cópias devem ser legíveis e de boa qualidade.

A transferência externa poderá ser requerida de 01/08/2016 a 26/08/2016. Na UNIVERSIDADE CEUMA – CAMPUS RENASCENÇA, Rua Josué Montello, nº 01, Renascença II; UNIVERSIDADE CEUMA – CAMPUS COHAMA, Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500, área 01/A, Cohama; UNIVERSIDADE CEUMA – CAMPUS ANIL, Av. Edson Brandão, s/n, Anil; UNIVERSIDADE CEUMA – CAMPUS DEODORO, Av. Silva Maia, nº 389, Centro; UNIVERSIDADE CEUMA – CAMPUS TURU, Av. São Luís Rei de França, nº 50, Turu - São Luís/MA. A simples inscrição não dá garantia à vaga no curso.

**ISENÇÃO DAS DISCIPLINAS CURSADAS:** A documentação será enviada ao coordenador do curso para efeito de aproveitamento de estudos e concessão das possíveis isenções, que o fará observando os seguintes aspectos: carga horária, ementa e conteúdo programático.



**ATO EDITAL 06/2015**  
**Em 15 de julho de 2016.**  
**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**  
**UNIVERSIDADE CEUMA 2016.2**

Após análise das isenções, o candidato será convidado a comparecer à unidade para tomar ciência das isenções e efetuar sua matrícula. Nesse momento, o UNICEUMA emitirá uma declaração de vaga que será encaminhada para sua instituição de origem para que seja emitida a Guia de Transferência.

Caso o aluno tenha dúvidas quanto às isenções de disciplinas, poderá agendar uma entrevista com o coordenador do curso.

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** O deferimento ou não do requerimento de transferência externa será dado pela coordenação do curso em até 10 dias, mediante análise da documentação recebida. Os candidatos aprovados devem estar atentos aos prazos e verificar o status de seu requerimento junto à Central de Atendimento do seu Campus. A responsabilidade da observação da aprovação é do próprio candidato.

**MATRÍCULA DOS INGRESSANTES - CANDIDATOS APROVADOS:** Os aprovados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à aprovação do requerimento. A responsabilidade da observação da aprovação é do próprio candidato.

Os aprovados para os cursos presenciais em São Luís/MA realizarão sua matrícula nos respectivos campi na UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA, COHAMA, DEODORO ou ANIL, devendo o seu CONTRATANTE se apresentar com a documentação abaixo:

**DOCUMENTOS/CONTRATANTE**

- Original e cópia do Comprovante de Renda do Contratante, atualizado (DECORE ou Contracheque do mês em curso ou do anterior, ou Declaração atual do Imposto de Renda), com no mínimo de duas vezes o valor-base da mensalidade;
- Original e uma cópia da Identidade do Contratante;
- Original e uma cópia do CPF do Contratante;
- Original e uma cópia do Comprovante de Residência do Contratante, atualizado do mês em curso ou do anterior (conta de água, energia ou telefone fixo);

**DOCUMENTOS/DISCENTE**

- Original e duas cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Profissionalizante, devidamente registrado;
- Original e duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio, devidamente registrado;



**ATO EDITAL 06/2015**  
**Em 15 de julho de 2016.**  
**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**  
**UNIVERSIDADE CEUMA 2016.2**

- Original e duas cópias da Identidade;
- Original e uma cópia do CPF;
- Original e duas cópias da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- Original e uma cópia da Quitação com o Serviço Militar, se homem e maior de 18 anos;
- Uma foto (3x4), recente;
- Original e uma cópia do Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Original e uma cópia do resumo de notas do ENEM ou declaração de próprio punho de que não o fez.

OBS: Na impossibilidade do CONTRATANTE estar presente para a assinatura do contrato, ele pode designar um Procurador legalmente constituído em cartório para que o represente neste ato. E deve enviar cópias de seus documentos autenticados em cartório.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS:** A efetivação da matrícula fica condicionada a disponibilidade da vaga, turno e turma, bem como da análise da Matriz Curricular. Até a data do início de cada período letivo, a Universidade CEUMA reserva-se o direito de cancelar qualquer turma cujo número de alunos seja inferior a 20.

A solicitação é válida somente para vagas oferecidas para o semestre vigente. Com a solicitação de vagas remanescentes no 2º semestre de 2016 o candidato manifesta integral aceitação aos termos estabelecidos no presente Edital, e na Legislação do Ensino Superior vigente no Brasil.

A qualquer tempo será cancelada a matrícula em que o candidato ao ter solicitado a vaga, seja para transferência externa ou para portador de diploma, fez uso de documentos ou informações falsas, caracterizando-se ilícito penal passivo de sanções. A prática de qualquer ato considerado fraudulento na solicitação da vaga acarretará no indeferimento do pedido bem como a não validação do resultado da solicitação para matrícula no 2º semestre de 2016.

Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela CAES.



**ATO EDITAL 06/2015**  
**Em 15 de julho de 2016.**  
**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**  
**UNIVERSIDADE CEUMA 2016.2**

Publique-se

# # Prof. Msc. Saulo Henrique Brito Matos Martins

# # Presidente da CAES



**ATO EDITAL 06/2015**  
**Em 15 de julho de 2016.**  
**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**  
**UNIVERSIDADE CEUMA 2016.2**

ANEXO I

CAMPUS	CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS			
			2º Período	3º Período	4º Período	Bolsa 50%
ANIL	ADMINISTRAÇÃO	Vespertino	35			R\$ 386,84
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Vespertino	20			R\$ 386,84

CAMPUS	CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS			
			2º Período	3º Período	4º Período	Bolsa 50%
COHAMA	ADMINISTRAÇÃO	Vespertino	36			R\$ 386,84
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Vespertino	28			R\$ 386,84
	SERVIÇO SOCIAL	Vespertino	2	10	10	R\$ 491,19

CAMPUS	CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS			
			2º Período	3º Período	4º Período	Bolsa 50%
DEODORO	ADMINISTRAÇÃO	Vespertino	44			R\$ 386,84

CAMPUS	CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS			
			2º Período	3º Período	4º Período	Bolsa 50%
RENASCENÇA	BIOMEDICINA	Vespertino	5	24	20	R\$ 729,71
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Vespertino	19			R\$ 491,19
	ENGENHARIA AMBIENTAL	Vespertino	33	44	38	R\$ 723,19
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Vespertino	32	27	33	R\$ 723,19
	FARMÁCIA	Vespertino	0	17	6	R\$ 729,71
	FISIOTERAPIA	Vespertino	19		32	R\$ 729,71
	FONOAUDIOLOGIA	Vespertino	21	29	27	R\$ 729,71
	JORNALISMO	Vespertino			21	R\$ 386,84
	NUTRIÇÃO	Vespertino	17	31	13	R\$ 729,71
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Vespertino	8	8		R\$ 491,19

CAMPUS	CURSO	TURNO	QUANTIDADE DE VAGAS			
			2º Período	3º Período	4º Período	Bolsa 50%
TURU	ADMINISTRAÇÃO	Vespertino	29			R\$ 386,84
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Vespertino	29			R\$ 386,84
	ENGENHARIA CIVIL	Vespertino	39	28		R\$ 723,19
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Vespertino	39			R\$ 723,19



**ATO EDITAL 06/2015**  
**Em 15 de julho de 2016.**  
**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**  
**UNIVERSIDADE CEUMA 2016.2**

TABELA DE VALORES SEM DESCONTO

CURSO	VALOR-BASE
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 773,68
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 773,68
BIOMEDICINA	R\$ 1.459,41
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	R\$ 982,38
ENGENHARIA AMBIENTAL	R\$ 1.446,38
ENGENHARIA CIVIL	R\$ 1.446,38
ENG. PRODUÇÃO	R\$ 1.446,38
FARMÁCIA	R\$ 1.459,41
FISIOTERAPIA	R\$ 1.446,38
FONOAUDIOLOGIA	R\$ 982,38
JORNALISMO	R\$ 773,68
NUTRIÇÃO	R\$ 1.459,41
SERVIÇO SOCIAL	R\$ 982,38
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	R\$ 982,38